

■ ■ FELSBERG
ADVOGADOS

abiad

São Paulo, 04 de outubro de 2018

À

Associação Brasileira da Indústria de Alimentos para Fins Especiais e Congêneres – ABIAD¹

A/C Sra. Gislene Cardoso

Gerente Executiva

Sr. Carlos Eduardo Goulão

Segundo Secretário

Email: gislene.cardoso@abiad.org.br e cegoulao@gmail.com

Telefone: (11) 3834-0808

End. Av. Queiroz Filho, 1530 - Vila Humberguesa,

São Paulo - SP CEP: 05319-000

Referência Proposta de Prestação de Serviços Jurídicos | Direito dos resíduos
Ações Cíveis Públicas – Sistema de Logística Reversa de Embalagens –
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Estimados Gislene e Carlos,

Submetemos, com grande satisfação, nossa proposta de honorários para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em direito dos resíduos e contencioso estratégico consistente na defesa dos interesses e direitos da ABIAD nos autos de ações cíveis públicas (ACPs) ajuizadas pelo Ministério Público sul-matogrossense (MPMS) em face da entidade, empresas e outras entidades setoriais em virtude de suposta não implementação de sistema de logística reversa de embalagens

¹ Associação fundada em 25 de julho de 1986 com os seguintes objetivos: congrega entidades em geral e a iniciativa privada no país, que se dediquem à indústria de alimentos para fins especiais; desenvolver entre os seus associados, bem como entre os demais produtores de alimentos para fins especiais no país, o espírito associativo, a leal concorrência e a franca e efetiva cooperação; incentivar a melhoria técnica, através de estudos e pesquisas; o fortalecimento econômico financeiro e o desenvolvimento em geral da indústria de alimentos para fins especiais no Brasil; manter um serviço de informações e de assistência aos associados, sobre todos os assuntos que digam respeito ou interesse à indústria de alimentos para fins especiais, entre outros. Disponível: <http://abiad.org.br/pb/quem-somos/#historia>

■ ■

O MEMS ajuizou ACPs, sendo 05 (cinco) para cada município e 01 (uma) ACP para cada tipo de material, no caso, plástico, papel e papelão, alumínio, aço e vidro

O MEMS requer, liminarmente, em cada ACP, concessão da tutela provisória de urgência para impor obrigação de fazer consistente em determinar que as rés venham a proceder o recolhimento, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e disposição final adequada dos rejeitos de todas as embalagens de cada setor - plástico, papel e papelão, alumínio, aço e vidro - que não venham a ser comercializadas pelo sistema municipal de gestão de resíduos sólidos e seus parceiros (cooperativas), no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Em caráter final, o MEMS requer a confirmação da tutela provisória, assim como seja o setor empresarial condenado

- (a) ao pagamento dos danos ambientais calculados até a data de 10/04/2017, em valor a ser depositado em favor dos Fundos Municipais de Meio Ambiente;**
- (b) ao pagamento dos danos ambientais que se venham a partir de 10/04/2017, até que haja efetiva implementação do sistema de logística reversa nos municípios;**
- (c) ao pagamento dos danos ao ar e água municipal calculados até a data de 10/04/2017, em valor a ser depositado em favor dos municípios;**
- (d) ao pagamento dos danos ao ar e água municipal que se venham a partir de 10/04/2017, até a efetiva implementação de sistema de logística reversa nos municípios;**
- (e) ao pagamento ao ar e água municipal de valor para ser investido na implementação do sistema municipal de logística reversa, com base no estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE) do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal);**
- (f) ao pagamento aos ar e água municipais, mensalmente, de valor para ser investido na manutenção desse sistema**

Os serviços a serem prestados pelas práticas de ambiente / resíduos e contencioso estratégico de nosso Escritório compreendem a defesa dos direitos e a representação dos interesses da ABIAD nos autos das ações civis públicas, ajuizadas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo a elaboração de todas as peças processuais cabíveis, desde a contratação até o trânsito em julgado, apresentação de contestação, participação em audiências, resposta ou suscitação de incidentes processuais, interposição de todos os recursos admissíveis, em todos os graus de jurisdição (tribunais superiores), e resposta aos que forem interpostos, inclusive com distribuição de memoriais e sustentação oral sempre que for admissível e conveniente.

Apresentação do Escritório

Felsberg Advogados integra a seleta lista dos mais respeitados escritórios de advocacia do País, com relevante atuação nacional e internacional. A sólida reputação de que hoje desfrutamos é resultado do inestinto comprometimento com as necessidades e expectativas de nossos clientes, estratégia que tem norteado nossas atividades desde nossa fundação.

Somos um escritório *full-service* cuja história vem sendo escrita com dinamismo e pioneirismo em um mundo em constante transformação. Por meio de nosso conjunto único de talentos, composto por características e mentes diferentes que se complementam, avançamos a cada dia na busca incessante de novos horizontes para nos tornarmos ainda mais relevantes e preparados para as necessidades e desafios futuros de nossos clientes e do mercado.

Assim combinamos de forma eficiente a agilidade e a usadia imprescindíveis no contexto atual, sem deixar de lado a segurança e profundidade exigidas pelo negócio. Orem, hoje e amanhã, evoluindo para construir relações de valor.

Felsberg Advogados está devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo sob o nº 590 às fls. 301/304 do Livro nº 4 do Registro de Sociedades de Advogados.

Felsberg Advogados é especializado nas mais diversas áreas de atuação do Direito, dentre as quais destacamos:

Ambiente e resíduos: Felsberg Advogados oferece assessoria jurídica institucional em processos de licenciamento ambiental desde a concepção de empreendimentos até a obtenção das licenças ambientais (IP, II e IO), além das respectivas renovações, regularização e encerramento de atividades; trabalha com articulação institucional junto aos órgãos envolvidos no procedimento de licenciamento, identificando e gerenciando potenciais conflitos ambientais; assessoria processos de gerenciamento de áreas contaminadas; elabora pareceres jurídicos, opiniões legais e notas técnicas quanto aos aspectos legais ambientais específicos e análise crítica de novas normas e eventuais impactos às atividades desenvolvidas; presta suporte jurídico por meio da verificação da situação legal de empreendimentos junto aos órgãos licenciadores; atua no contencioso administrativo ambiental, envolvendo a elaboração de defesa administrativa, acompanhamento de inquéritos civis e julgamento ou defesa em medidas judiciais, com

fomulação de estratégia para gerenciamento de conflitos ambientais e adoção de medidas compensatórias para manutenção e regularização de atividades

Contencioso Estratégico: Felsberg representa seus clientes em disputas judiciais e arbitrais, de qualquer natureza, em causas envolvendo, exemplificativamente, violações a contratos, direitos de personalidade, marcas e patentes, litígios bancários, disputas entre acionistas e demais questões societárias, transporte aéreo e marítimo, planos e seguros privados de assistência à saúde, responsabilidade civil médico hospitalar, desapropriações, ações populares, ações civis públicas, ações falimentares, ações possessórias, direito desportivo, questões internacionais de direito comercial, questões relativas a direito de família e sucessões. Os advogados do escritório assessoram seus clientes na solução de controvérsias não só por meio de vias judiciais, nas diversas esferas do Poder Judiciário, desde a distribuição de ações em primeira instância até sustentação oral junto aos Tribunais Superiores, como também por meio de mecanismos alternativos para a solução de litígios, como a arbitragem e a mediação.

Relações institucionais e governamentais: A área de **Relações Institucionais e Governamentais** do Felsberg tem como objetivo aconselhar e apoiar os clientes por intermédio da participação em processos de decisão, incluindo identificação de ameaças, mitigação de riscos, calibragem de resultados e análise jurídico institucional. Nosso trabalho consiste na representação de interesses, elaboração e execução, em conjunto com os clientes, de um planejamento estratégico de acompanhamento de questões legislativas e regulatórias, assessorando atividades conduzidas pelos Poderes Executivo e Legislativo Federal, Estadual e Municipal, agências reguladoras, bem como entidades associativas, autarquias, entre outros órgãos. Desenvolvemos ações de caráter estratégico que também compreendem a elaboração de teses jurídico institucionais e/ou minuta de projetos. No âmbito de um canal permanente de interlocução com o setor público, Felsberg oferece monitoramento, análise e proposição de ações normativas (legislação pertinente, projetos de lei, comissões parlamentares, políticas públicas, notícias e tendências); participação e suporte jurídico em audiências públicas de interesse; e suporte jurídico institucional junto a setores da sociedade civil.

Da condução dos trabalhos

Felsberg prestará os serviços de acordo com os nossos valores de independência, integridade e total respeito às regras de ética e conduta profissional, bem como aos princípios que regem a nossa qualidade de serviço, como disponibilidade, agilidade, eficácia, responsabilidade e inovação

Os serviços descritos nesta proposta serão executados pelo sócio conselheiro **Fabrizio Soler, responsável pelo Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade e coordenador da prática de Relações Institucionais e Governamentais, e pelo advogado sênior **Tasso Cipriano**, cujos currículos são reunidos abaixo**

Fabrizio Dorado Soler

Advogado especializado em Direito do Ambiente e Direito dos Resíduos, com notória atuação com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, acordos setoriais, termos de compromisso, sistemas de logística reversa, economia circular e responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

Mestre em Direito Ambiental pela FUC, MBA Executivo em Infraestrutura pela FGV, especialista em Gestão Ambiental pela USP e pós graduado em Gestão e Negócios do Setor Energético também pela USP;

Organizador do Código dos Resíduos, coautor do livro Gestão de Resíduos Sólidos, o que diz a lei, e dos capítulos Acordos Setoriais, Regulamentos e Termos de Compromisso, do livro Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos, e Resíduos Sólidos: matéria em crescente judicialização, que compõe o livro Design, Resíduo & Dignidade, entre outros;

Indicado pelas publicações internacionais *Latin Lawyer*, *Chambers and Partners (Latin America)*, *The Legal 500* e *Who's Who Legal*, bem como pela brasileira *Revista Análise Advocacia* dentre "Os Mais Admirados do Direito" na categoria Ambiental;

Consultor do Banco Mundial e da Confederação Nacional das Indústrias (CNI) para estudos em resíduos sólidos, professor de cursos de pós graduação, autor de artigos em resíduos, ambiente e sustentabilidade;

palestrante, Conselho de Meio Ambiente da BESP, presidente da Comissão de Direito da Energia da OAB/SP.

Tasso Alexandre Richetti Pires Cipriano

Doutor *summa cum laude* em direito ambiental pela Universidade de Bremen (Alemanha) e pela Universidade de São Paulo (USP). Bacharel em direito pela USP, com período sandúche na Universidade de Munique (Alemanha).

Tem experiência na regulação nacional e internacional, sobretudo europeia e alemã, de produtos, incluindo químicos, gestão de resíduos e gerenciamento de áreas contaminadas. Assessora clientes brasileiros e estrangeiros em todas as áreas do direito ambiental, com atuação tanto consultiva como contenciosa (judicial e administrativa).

Diretor de assuntos legislativos do Instituto o Direito por um Planeta Verde, principal *think-tank* em direito ambiental no Brasil. Membro da Environmental Law Network International (elni).

Fabricio e Tasso **assessoram empresas e entidades representativas na celebração de Acordos Setoriais e Termos de Compromisso visando à estruturação, implantação e operacionalização de sistemas de logística reversa para os mais diversos produtos – pneus, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, equipamentos eletroeletrônicos e seus componentes (linha branca, branca azul e verde); químicos, inclusive tintas, colônias – e embalagens – decorrentes de produtos dos mais diversos setores da economia, incluindo higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, eletroeletrônicos e seus componentes, produtos de limpeza e afins, óleo lubrificante, produtos destinados a animais pet (de estimação); tintas, alimentos, entre outros setores econômicos envolvendo embalagens de vidro, papel e papelão, aço, plástico etc.**

Recentemente, Fabricio e Tasso realizam, sob contratação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), estudo sobre o panorama normativo e institucional da logística reversa no Brasil relativamente a todos os produtos e a todas as embalagens a eles sujeitos.

Dos Honorários e das despesas

Os honorários cobrados por nosso escritório para a prestação de serviços jurídicos são usualmente calculados em função das horas efetivamente incorridas, que serão debitadas nas respectivas *time sheets*, com a descrição dos

trabalhos realizados e faturados mensalmente, conforme nossa tabela padrão de taxas horárias, sujeita a reajuste anual, a saber:

Senioridade	Valor R\$ / Hora
Sócios	De 930,00 a 1.210,00
Associados Seniores e Líderes	De 750,00 a 860,00
Associados	De 430,00 a 710,00
Estagiários	290,00

Contudo, visando a proporcionar melhores condições financeiras à ABAD e um sentido de permanência em nossas relações, estimamos nossos honorários da seguinte forma:

(a) R\$ 4500,00 (quarenta e cinco mil reais), a título de pró-labore, a ser pago em 03 (três) parcelas mensais, sucessivas e iguais de R\$ 1500,00 (quinze mil reais) com início por ocasião da aceitação da presente proposta, visando à elaboração da minuta padrão de contestação e representação na primeira ACP em que a ABAD for citada;

(b) R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), a título de honorários mensais para cada ACP, a ser pago de forma anualizada a partir de 2019 em até 03 (três) parcelas, com início em mês de junho, para fins de elaboração de todas e quaisquer peças processuais e relatórios, bem como sistemático acompanhamento de todo o trâmite das ações até julgamento final.

Caso a ABAD identifique outras litisconsortes interessadas nos serviços jurídicos especializados objeto da presente proposta, as mesmas poderão, em conjunto com a ABAD, tomar os referidos serviços, caso em que os honorários acima sofrerão acréscimo de 30% (trinta por cento) por cada novo litisconsorte, podendo o valor ser rateado a critério das contratantes.

Aos honorários acima aludidos devem ser acrescidos os tributos devidos na forma da lei, de tal sorte que o montante recebido pelo escritório seja líquido de impostos e/ou contribuições de qualquer espécie. A remuneração prevista acima, devida exclusivamente em razão de efetiva prestação dos serviços advocatícios ora propostos, deverá ser paga quando da apresentação da competente fatura por nosso escritório.

Para o caso de ocorrer desvalorização da moeda nacional, o valor do limite acima estabelecido para os nossos honorários será monetariamente corrigido segundo a variação anual do IGMFGV, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

tonando-se por base a data de assinatura da presente proposta. Eventuais atrasos no pagamento de quaisquer dívidas vinculadas pela presente proposta importarão não apenas na incidência de correção monetária, segundo a variação do IGM- FGV ou de outro índice que vier a substituí-lo, mas também no pagamento de juros moratórios segundo taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.

Correção por conta da contratante todas as despesas incorridas na prestação dos serviços compreendidos pela presente proposta, tais como custas e emolumentos judiciais e/ou extrajudiciais de qualquer espécie, transporte, viagens e despesas correlatas, obtenção de cópias, telefonemas, impressões, correios e serviços de *courier*, contratação de outros profissionais, etc. As despesas serão objeto de faturas mensais enviadas aos cuidados das entidades setoriais, e deverão ser reembolsadas quando do pagamento de nossos honorários ou adiantadas, conforme o caso e natureza.

Reafirmamos nosso interesse em auxiliar a ABAD na execução dos serviços de consultoria jurídica especializados em direito dos resíduos ora descritos, e caso V.Sa esteja de acordo, solicitamos a gentileza de assinar a presente proposta em 02 (duas) vias de igual teor e forma, no local abaixo indicado, devolvendo nos unidas cópias.

Agadecendo desde já a confiança a nós depositada, colocamo-nos à disposição de V.Sas para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

F. SOVER
The logo consists of two small green squares to the left of the word "FELSBERG" in a bold, green, sans-serif font. Below "FELSBERG" is the word "ADVOGADOS" in a smaller, green, sans-serif font.

De Acordem.... /10/2018

Associação Brasileira da Indústria de Alimentos para Fins Especiais e Congêneres

De Acordem.... /10/2018

Entidade: